

PORTARIA Nº 031/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **KADJA PORTELA DE CARVALHO**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal nº 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: KADJA PORTELA DE CARVALHO portador(a) do RG nº 4.644.263 SDS/PE, CPF 744.922.334-15, Estável, no cargo de (Auxiliar de Serviços- AUS CLASSE I- A) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012, Matrícula nº 131 lotado(a) Secretaria de Educação, c/c as Leis Municipais 2.183/2019, , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Outubro de 2024


José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 028/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MAURICIO BATISTA DA SILVA**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: MAURICIO BATISTA DA SILVA portador(a) do RG nº 2.968.510 SDS/PE CPF 460.284.394-87, Estável, no cargo de (Assistente de Serviços- AS CLASSE III- B) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012, Matrícula nº 1404

lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais 2.183/2019, conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Outubro de 2024

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 030/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **BETANIA MARIA DOS SANTOS**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: BETANIA MARIA DOS SANTOS portador(a) do RG nº 3.689.428 SSP/PE, CPF 682.933.484-53, Estável, no cargo de (Auxiliar de Serviços-AUS CLASSE I- A) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012, Matrícula nº 26 lotado(a) AEMASUL (Autarquia Educacional da Mata Sul), c/c as Leis Municipais 2.391/2024, conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Outubro de 2024


José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 035/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ENILDO ANTONIO DE AQUINO PORTELA**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: ENILDO ANTONIO DE AQUINO PORTELA portador(a) do RG nº 1.852.863 SSP/PE CPF 360.820.154-87, Estável, no cargo de (Assistente de Serviços- AS CLASSE III- A) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012, Matrícula nº 549 lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais 2.183/2019, conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Outubro de 2024



José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 027/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **CLEOFAS JOSÉ DASILVA**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: CLEOFAS JOSE DA SILVA portador(a) do RG nº 9.377.439 SSP/PE CPF 845.246.858-04, Estável, no cargo de (Assistente de Serviços- AS CLASSE III- B) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012, Matrícula nº 1293 lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais 2.183/2019, conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Outubro de 2024


José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 009/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Magistério em favor do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA NOGUEIRA SALES.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais em conformidade com os termos do Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com Proventos integrais a(o) servidor(a) **RITA DE CASSIA NOGUEIRA SALES**, portador(a) do RG nº 3.015.653, SDS/PE, CPF nº 463.510.274-20, estável no cargo de Professor Classe III, Faixa D-Licenciatura Plena com especialização (200h), conforme lei municipal 1.859/2009, matrícula funcional nº 256, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do Funprev nº 000009/2016, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, e Artigo 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

PALMARES/PE, em 01 de Outubro de 2024.


José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 034/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ROSA DE FÁTIMA DA SILVA**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40 § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 17, I, II e III da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais a servidora **ROSA DE FÁTIMA DA SILVA** portador(a) do RG nº 2.114.830 SDS/PE, CPF 362.683.994-04, Estável, no **Professor Assistente**, conforme Anexo I da Lei Municipal 1.139/91, Matrícula nº 174, lotado(a) na AEMASUL (Autarquia Educacional da Mata Sul), conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art. 40 § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 17, I, II e III da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

PALMARES/PE, em 01 de Outubro 2024.


José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 026/2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **LUIS BARTOLOMEU CARVALHO DE FREITAS.***

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: **LUIS BARTOLOMEU CARVALHO DE FREITAS portador(a) do RG nº 6.866.39 SSP/DF, CPF 313.583.901-00, Estável, no cargo de (**Assistente de Serviços- AS CLASSE III- A**) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012, Matrícula nº 644 lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais 2.183/2019, , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Outubro de 2024

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares

PORTARIA nº 036/2024

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a contar de **14/10/2024** a(o) Sr.(a) **MARIA JOSÉ COSTA ROCHA** portador(a) do RG: 3.542.520 SDS/PE e CPF: 021.832.284-40 beneficiário(a) como esposo(a) do ex servidor(a) ativo(a), **ARY MARCOS DA ROCHA** portador do RG 1.948.888 SDS/PE e CPF: 397.345.364-00, antes lotado na Secretaria Municipal de Administração, *Estável, no cargo de (Assistente de Serviços- AS CLASSE III- B) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012*, matrícula nº 564, falecido em **14/10/2024**, nos termos do **art. 40, § 7º inciso "I", da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e art. 8º, inciso "I", art. 29, inciso "I" da Lei Municipal n.º 1715/2005 de 10 de novembro de 2005**, com seus efeitos retroativos a **14/10/2024**.

Registre, publique e cumpra-se.

Palmares, PE, 25 de Outubro de 2024.



José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

PORTARIA Nº 033/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **VAUBAM ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: VAUBAM ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA portador(a) do RG nº 2.868.161 SSP/PE, CPF 027.088.674-58, Estável, no cargo de Professor Adjunto – PAD conforme Anexo I da Lei Municipal 1.665/2004, Matrícula nº 70 lotado(a) AEMASUL (Autarquia Educacional da Mata Sul), conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Outubro de 2024

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares